



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°

Data: Folhas: _____

Rubrica: _____

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
COREN/RJ Nº 10/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA AMIL
ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A
(PAD 292/2017).**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-
RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071. 000, CNPJ n° 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente Sr^a **ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n° 21.039 - ENF, e pela Primeira Tesoureira, Sr^a **MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional COREN/RJ n°. 9254-TE-IR, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017 de outro lado, a empresa **AMIL ASSISTÊNCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A**, inscrita no CNPJ sob o n°29.309.127/0001-79, com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, n°105, 6º ao 21º andares, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, Cidade e Estado de São Paulo, CEP:04711-904 neste ato representado por **CRISTIANE DE SOUZA GALES**, brasileira, divorciada, gerente, portador da carteira de identidade n° 18.332.290, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 048.105.448-00 e **MARCELO COURY ABRAHÃO**, brasileiro, casado, diretor, portador da carteira de identidade n° M3621018, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 574.945.846.68 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO REFERENTE A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**, com fundamento no art. 57, inciso II,

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN
Sede: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º, 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP 20071 – 000
Telefax: (0xx21) – 3232-8730 - (0xx21) – 2516-1353

Rubricado por MARCELO VERZOLA
Num Contrato: 13153-WEB

anf



Coren[®]RJ
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°

Data: Folhas: _____

Rubrica: _____

art. 65, “d”, ambos da Lei n° 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n°. 292/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de valores do Contrato Coren-RJ n° 05/2018, relativo à prestação de serviços de planos de saúde coletivo empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2019.

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.31.90.008.006 – Auxílio Saúde aos Servidores

Nota de Empenho: 660/2019

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **RS 103.717,83** (cento e três mil setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), referente a repactuação de 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) do valor atual do contrato vigente até 10/05/2019, totalizando o contrato o valor estimado de **RS 933.460,47** (novecentos e trinta e três mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

Rubricado por MARCELO VERZOLA
Num Contrato: I3153-WEB

anf.

AA

D

OB



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°

Data: Folhas: ____

Rubrica: _____

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato Coren-RJ N° 05/2018, celebrado em 10/05/2018, e no que forem compatíveis com esse primeiro termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA SEXTA- DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

anf

M *X*
B



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°

Data: Folhas: _____

Rubrica: _____

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2019.

Ana Lucia S. Fonseca
ANA LUCIA TELLES FONSECA

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

Maria Lucia Tanajura Machado
MARIA LUCIA TANAJURA MACHADO

Primeira Tesoureira do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

Cristiane de Souza Gales
Cristiane de Souza Gales
CPF: 048.105.448-00
Gerente Comercial

AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

CONTRATANTE

Marcelo Comval
Marcelo Comval
Diretor Comercial
Amil Assist. Médica Internacional S.A.

Rubricado por MARCELO VERZOLA
Num Contrato: 13153-WEB